

O NOTICIADOR,

JORNAL POLÍTICO, LITERÁRIO, E MERCANTIL.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
"POLITO JOSÉ DA COSTA"

Subscrever-se para esta folha, que sairá às Terças, e Sábados feirais,
1000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vencem Números e-
ros avulso 5,80 rs., na Typographia, no bico do Rascado, na
Loja do Sr. Carlos Antônio da Silva Soares, e na Loja do Sr.
Antônio Joaquim da Silva Maciante, na rua da Fraga.

*La Liberté est la mère des vertus ; de l'ordre, et de l'au-
x d'un état ; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices
de la haine, et de la misère.*

SIBNEY, TOME I. SÉRIE III. PAG. 266.

VILA DO RIO GRANDE DO SUL. NA TYPGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

INTERIOR.

RIO GRANDE.

No dia 10 de Fevereiro se reuniu segunda vez o Conselho de Qualificação. Depois de aberta a Sessão, o Sr. Viegas, relator da Comissão, leu o Parecer; o qual não transcrevemos aqui por não caber nos limites da nossa folha.

O Sr. Ferreira declarou não ter concordado com os seus ilustres collegas da Comissão; e por isso tinha assinado o Parecer — vencido em partes — e querendo dar os motivos disses: Que não encontrava na Lei antigo algum positivo; que dispensasse da serviço ordinário os Viscondeis; huma vez, que não tivessem os annos da Lei. Que sendo obrigados ao serviço Coronéis, Capitães-mórtes, e outros patentes, não devião considerar-se os Viscondeis peticionários em grau superior.

Que era bem sabido o modo; com que se obtinha faes títulos, para escapar ao serviço.

Que com estas dispensas, e outras que havia, se fazia o serviço pezado, principalmente à classe dos cidadãos artífices, que contava com o seu trabalho pelos dias do seu trabalho.

Que dispensando-se agora os Viscondeis peticionários, se abria a porta para que semelhantes lugares, ainda não providos, fossem prebendados a pezo de dinheiro para isenção do serviço.

Que ainda quando houvesse algum costume de aliqueta sobre exceções anomalias destes empregos estrangeiros, o ultimo artigo da Lei das G. N. — Vício revogadas todas as leis, e disposições em contrário — trazia todas as duvidas; e considero as suas observações fazendo a seguinte Emerita, salvo a redacção:

Propõiõ, que os Viscondeis, que este Conselho apresentarão títulos de empregados estrangeiros, sejam já alistados no serviço ordinário, até que fiostreni ordem legal, que os dispense.

— Xavier Ferreira

Os Srs. Florêns, e Viegas se opuseram à emenda; porém o Sr. Ferreira, não se convencendo com as razões dos seus collegas, insistiu em que passasse por ser, dizia elle, fundada em justiça, e em conveniencia.

Posta a emenda à votação, foi rejeitada por cinco votos contra hum.

Declarou o Sr. Ferreira, que estava também vencido na parte em que os seus collegas da comissão qualificavão os escrivães ajudantes como empregados públicos.

Que h o se oponha a que os hóspedessem, pois que a lei o permitia, mas que não devião ser isentos do serviço ordinário; visto que com estas dispensas se davão azos a muitos abusos. Apesar da oposição, decidiu o Conselho por cinco votos contra hum, que os escrivães ajudantes estão isentos de serviço.

O Sr. Braga propôz, que o Conselho declarasse, se os Vereadores eram Empregados públicos.

O Sr. Ferreira se oposse à propozião dizendo, que só os consideraria em officio, ou cargo público no tempo das suas Sessões.

Posta á votos a propozião do Sr. Braga, passou por cinco votos contra hum.

O Conselho declarou (exceção o Sr. Ferreira) que os cidadãos peticionários, que apresentassem mais de duas atestações de molesias, ficassem dispensados de ir a inspecção dos facultativos; e que se menos erão sujeitos á elles que mostrassem numa acta de 75, ou nenhuma.

O Sr. Terceira propôz, que antes de se fechar a Sessão, se lancesse voto do que n'ella se havia passado: oppoz-se o Sr. Viegas dizendo, que a lei não mandava fazer votos, e sim escrever no livro; e assim se concordou.

Alguns requerentes, que aparecerão durante a Sessão, serão adicionados á outros muitos, que se achavão sobre a mesa.

Fechou-se a Sessão.

É uma proposição, que não admitté controver-
sia: que todos os individuos da especie humana
não obrao, nem podem olhar, senão levados do
interesse. A palavra interesse, bem como a palavra
paixão, não apresentando ao espírito, senão o amor
de um bem, o desejo de felicidade, não se pode
censurar os homens por serem desinteresseiros (o
que significa ter paixões, e necessidades), salvo
quando elles tem interesses, paixões, ou necessi-
dades noutras, quer á si, quer aos entes, com cui-
jos interesses não se conformo os seus.

E segundo os seos interesses que os homens são
bons, ou maus. Praticando o bem, assim como
o mal, nós obriamo sempre cont a mira em alguma
vantagem, que julgamos dever resultar da nossa
conducta. A idea de bem-estar, ou o interesse li-
gado á prazeres, ou objectos contrários á nossa

propria felicidade constitue o que se chama inter-
esse mal entendido: elle é a origem dos erros, e
dos desvios dos homens, que por falta de expe-
riencia, de razão, e de reflexão, desconhecem muito
frequentemente os seos verdadeiros interesses, e
não escutão senão necessidades imaginarias, e pa-
ixões cegas, criadas pela sua ignorancia, pelos seos
prejuizos, e pelos transportes de uma imaginação
desregada.

O interesse pessoal, e as paixões, que elle poem
em jogo, não são disposições reprehensíveis, se-
não quando são contrárias ao bem-estar daquelles,
com quem vivemos: isto é, quando nos fazem ter
uma conducta, que elles é inconveniente, ou dan-
nosa: os homens não aprovam, senão aquillo que
elles é útil: assim o seu interesse os força a con-
denar, aborrecer, e desprezar tudo o que con-
traria a sua tendencia á felicidade.

O interesse é louvável, elegitimo, muita vez que
tenha por objecto causas verdadeiramente úteis á
nós, e aos outros. O amor da virtude não é, se-
não o nosso interesse ligado a ações vantajosas ao
genero humano. Se um interesse serido é o in-
teresse do varo, um interesse mais nobre anima o eu-
e beneplacito; elle quer granger a felicidade, a es-

tima, a benevolencia daquelle, que não suscepti-
veis de sentir os efeitos da sua generosidade.

Sacrificar o seu interess, significa sacrificar um
objecto que agrada, ou que se ama; á outro que
se ama mais fortemente, ou que agrada ainda mais.
Um amigo consente em sacrificar uma parte da sua
fortuna pelo seu amigo; porque elle lhe é mais caro,
que a porção dos bens, que elle lhe sacrificia.

Obrigado sem interesse, seria o mesmo que ser
sem motivo. Um ente intelligente, quero dizer, que
se propõem o bem-estar á cada momento da sua ex-
istência; e que sabe empregar os meios proprios
para chegar á este fim, não podé um só instante
perder de vista o seu interesse: para que este in-
teresse seja louvável, elle deve conhecer, que a
natureza tendo-o colocado na sociedade, reu i-
nteresse verdadeiro exige que elle seja á mesma útil,
e agradável; porque os entes, que o rodeão, sensi-
tives, e interessados; amantes como elle do seu
bem-estar, não contribuirão para sua felicidade,
senão com a vista nô bem, que elles esperão delle.
D'aqui se deduz, que é sobre o interesse que
a moral deve fundar solidamente todos os seos pre-
ceptos, para os tornar eficazes. Elle devé provar
aos homens, que o seu interesse verdadeiro exige,
que elles se appliquem á virtude, sem a qual não
pode haver para elles bem-estar sóbre a terra.

Algum filósofo teat fundado a moral sobre
uma benevolencia innata, que elles tem jui-
do inherente á natureza humana; mas esta benevo-
lencia não podé ser senão o efeito da experiência,
e da reflexão; que nos mostra que os outros ho-
mens nos podem ser úteis, e concurrer para a nos-
sa ventura. Uma benevolencia desinteressada, que
ro disser, de que não resultasse para nós, da par-
te daquelle que nos inspira, nem amisa, nem
recompensa, seria um sentimento destituído
de motivos, ou um efeito sem causa. É relativamente
á si proprio que o homem mostra benevolencia
para com os outros. Elle quer granger amigos,
iste é, entes que se interessam por elle; ou
manifestar aquelle sentimento para outros, de que
tem experimentado dispêndios favoraveis; ou em-
fim quer se afraiher a estima de si mesmo; e da
sociedade.

Dize-nos-hão talvez, que as criaturas virtuosas
levão o desinteresse até á mostrar benevolencia aos
ingratos; e que mesmo a exercem para com indivi-
duos, que jamais conhecerao, nem tem es-
perança alguma de ver. Mas esta benevolencia
mesma nô é desinteressada; porque se nascê da
piedade, é certo que o homem compassivo se com-
prez á si proprio, fazendo bem aos outros. Final-
mente todo aquelle, que faz bem á humanidade,

acha sempre dentro de si a recompensa; que os in-
gratos lhe recusão, ou que os desconhecidos não
lhe podem testemunhar (a).

Todas as paixões, os interesses, as vontades, e
as ações do homem não tem por objecto constan-
te mais que satisfazer o amor que elle tem por si
mesmo. Este amor de si tão condenado por alguns
moralistas, e confundido seu rasão por elles com um
egoísmo insociável, não é de facto senão o desejo
permanente de se conservar, e de se procurar uma
existência feliz. Censurar o homem, porque elle se
ama á si proprio, é censurá-lo por ser homem; pre-
ferir que esta affeção nasça da sua natureza cor-
rompida, é dizer que uma natureza mais perfeita lhe
teria feito desprezar a sua conservação, é o seu pro-
prio bem-estar; sustentar que este principio das ac-
ções humanas é baixo, e ignobil, é dizer que é baixo
é ignobil o ser homem.....

No homem que reflecte, o amor de si é sem-
pre acompanhado d'affeção para com os outros;
amando estes, com quem tem relações; elle fada
mais faz, do que ama á si proprio mais ellibas-
amente; pois que ama os instrumentos da sua própria
felicidade. Aquelle, diz Séneca, que se ama bem d
si mesmo é amigo de todos os outros homens... (b). Um
ente sociável nô pode com efeito amar-se verda-
deiramente, sem o interessando os seos semelhan-

(a) Mesmo neste caso o sentimento é que o con-
duz á oferir destê modo é o amor de si mesmo: Se
aquele que recebe o beneficio, lhe pagit com ingrati-
tud, a sociedade muiis reconhecidia o saber dignamente
recompensar; elle verá naquele que o praticou
em igualmente capaz de se interessar pela
sua sorte; e lhe renderá em consequência igual e de-
vido tributo de estima; e de afeição; que é migrato
lhe recusou. Assim o benfeitor; item d'la satisfa-
ção interior; que é d'ele experimentar praticando a bri-
llante; reia por este meio d' interessar igualmente os
outros pela seu felicidade. De mais; esse mesmo sen-
timento intimo de prazer, que elle saborá no ultimar
es males do seu semelhante, não é ainda outra causa
maiis, do que um efeito do amor proprio; occurrer-
do n'ele desgraçado, e testemunhando a satisfação,
que elle experimenta, o homem virtuoso como que
contempla na sua felicidade á obrá d' si mesmo; e se
gloria de ter sido o nobre instrumento d' sua fortuna.
Demaneira que em ultimo resultado é sempre por amor
de si, que o homem pratica virtuosamente. Feliz aquelle
d' quem a natureza erran d'lo beneficas disponi-
ções; e mais feliz ainda aquelles, d' quem a sorte
colocou em circunstancias favoráveis para bem as pô-
der prechenhar! (b) Redactor;

(b) Qui sibi amicus est scito huic amicum omi-
bus es é. Séneca, epist. 6, in fine.

tes na sua felicidade; é isto não o pode efectuar, senão fazendo-lhes sentir as boas disposições
do seu coração. Seria pecar contra si o violar os
deveres, que o ligão aos outros.

Assim; longe dé formar o projecto insensato de
extinguir no coração do homem o amor natural, e
essencial, que elle sente por si mesmo; a moral d
se servir d'elle para lhe mostrar o interesse,
que elle tem em ser bom, humano, sociável: longe
de querer aniquilar as paixões inherentes à
sua natureza, ella as deverá dirigir para a virtude,
sem a qual nenhum mortal poderá juntá-las gozar de
uma felicidade real....

(Holbach)

CORRESPONDÊNCIA.

Sr. Redactor.

No seu apreciavel Noticiaor n.º 8, de 51 de
Janeiro, li huma correspondencia do — Observa-
dor da Lei, (a) que certamente o seu author nô o
cultiva boa moral, por quanto a oração que apr
senta de verdadeiro filio a combinação de sei-
tidos; tem mais de pérniciosa contra o sistema da
nossa cauza; que de bens fiduciados sentimentos pa-
trioticós.

O Sr. Redactor nô sei prospécio fez hum for-
mal protesto de não admittir nas linhas da sua fô-
lha ás personalidades; nôla nôs justo, e nôs a-
preciavél que esta obra de civilisacão; porqnto pôr
desgraci a produçao do Sr. Observador; me abrio
hum caminho conducente ao exame de suas linhas.

Que caluniosa mais atrevida, que insulto mais
grossiço pode haver, que a armá que se maneja
d'elho d'anoitimo! Sé a honra, é a gloria
do Brasil resguardasse sobre bases occitâas; a re-
sponsa, é a justiza, nô o poderia justificá-la; eo amo-
nimo, Sr. Redactor, recorre sempre á impostura,
e ás injuriás para sahir triunfante: O anonimo le-
abuzador, ou tiranó, é por conseguinte he hum
inimigo aleivoso. O anoinimo d'baixo de infame
espa, insultá a todos os Cidadãos, cuja reunião
he a verdadeira Patria; e o anoinimo invocando a
ella comunité os maiores attentados, trazendo sem-
pre na boca a liberdade, e a ordem.

O Sr. Observador da Lei... fala desses fumi-
gados Zoilos, que sabem fazer bom barato da ho-
bra a troco da intriga — O Sr. Observador se dirige
a todos os Cidadãos, e nesta demonstra o seu ex-
pecialidade alguma, por tanto a elle que tanto de-
canta a balança da Justica, vola a recordar-lhe os
lemites, que a moral, a decencia, e as Leis, mar-
cam a todos que escrevem no Publico.

O Sr. Observador seguramente he au. co vice-

no exercicio de escrever, e para escrever he preciso saber desempenhar bem o seu ministerio. Se o Sr. *Observador* mostra ignorar o que he a liberdade da Imprensa: a Imprensa não he huma chama forense; a Imprensa se fez para atacar ao crime, para animar a virtude, para alterraro despótismo, e para demonstrar os males, prepor os remédios, e atingir os conhecimentos humanos, em tudo quanto possa fazer mais ditoza a Sociedade. O Sr. *Observador* pretendeu ser hum procurador da liberdade d'imprensa, hum protótipo na civilização, na igualdade, na Ordem, e na moral; e nô seu raciocínio só vemos hum apostolo da Obscuridão.

Pretendeu desenhar a figura da Justiça, quiz fazer huma pintura animada, e a deixou em exboço. Ignora que o livro da Deusa Themis não envolve nomenclaturas? Elle falla de assacos da ordem; e da honra, e que sobre elles, é sobre Gordaso, tarde ou cedo descarregará o seu golpe tremendo — grande infalibilidade! E taes doutrinas; taes princípios serão os da Ordem, e da Civilização? O Sr. *Observador* protesta ser derigido por hum espirito de zelo, que se fosse verdadeiro honraria muito a sua pena; porem na sua Correspondencia, seos votos não demonstrão ser mui sinceros, porque quando falla — de GORDASO, e outros rhsguentos — só envolve haspirações para satisfazer personalidades, mas óchala que já o não conhecemos! Sim Sr. *Observador*, sua Correspondencia he secunda em observações de importâcia; poren quanto torne a escrever ao Publico seja com mtais moderação, e mais delicadeza, e saiba que este artigo fica servindo de matéria para o GORDASO, e rúsguentos. Se o Sr. *Observador* tem amor á ordem, proteste imparcialidade constitucional, e respeito a moral, e aos costumes.

Digne-se Sr. Redactor de admitir na sua folha estas pequenas observações, servindo-se ao mesmo tempo de obsequiar-me em declarar, se do author desta ja foi á sua Typographia alguma Correspondencia, para satisfazê aos zelos do Sr. *Observador*, no que muito obrigará ao

Início de Anônimos.

Em abono da verdade, sempre-nos declarar, que foi esta a primeira vez que o author desta correspondencia veio á esta Typographia; e que antes disso nenhuma mandara inserir na nossa folha correspondencia, ou algum outro escrito;

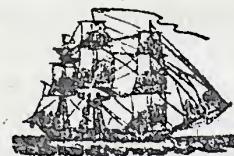
O Redactor:

ANNUNCIOS PARTICULARES.

Toda a pessoa que precisar de um caixero tanto a dentro como para fora da Ilha que tem pra-

tica de Escritorio; e falso a ilustra Portuguesa, Franceza, e Italiana, poderá deixar o seu nome e morada nessa Typographia para ser procurado.

Ha para render em casa de Francisco d' Araujo Braga, uma escava com boas qualidades, de 25 annos, e variadas miudezas tudo por preços commodos.



NOTICIAS MARITIMAS.

Despachos no dia 15 do corrente.

INGLATERRA, Bergantim NOVA SORTE, M. Luis Fernandes da Silva.

ALEXANDRIA, Escuna Americana ANNA MARIA, M. Thomas Rice.

Sueldos no dia 5.

RIO DE JANEIRO, Brig. Esc. CARLOTA, M. José Coelho.

ITEM, Dito dito BRILHANTE, M. Manoel José Machado.

ITEM, Berg. PRÍNCIPE REAL, M. José do Santos Lessa.

BAHIA, Sumac. NOVA AURELIA, M. Manoel Francisco Gularde.

ITEM: Brig. Esc. PAMPIRÓ, M. José Francisco Dutra.

Entradas no dia 7

BAHIA, Sum. S. PAULO, M. Simão Pereira, 15 dias. Sal, aguardente, é um escravo.

ITEM, Sum. S. MANOEL, M. Sergio José Garcia, 16 dias. Sal, Fazendas, o aguardente: passageiros José da Silva Maia, e Joaquim Antônio Barreiros.

Hontem entraram 5 embarcações, sendo duas vindas de Monte Video, duas de Pernambuco, e uma da Bahia,

Preços CORRENTES DOS GÊNEROS DE EXPORTAÇÃO.

COTÔS	IB.	120 a 140 rs.
CARNE SECA	IB.	1,600 a 1,800 rs.
CREP	IB.	1,600 rs.
GRAXA	IB.	1,600 rs.
CABELO DE GAVALLO	IB.	5,500 rs.
HERVA MATIN	IB.	1,280 rs.
CHIFRES DE NOVILHO	CBIL.	18,000 15,000 rs.
" DE VACAS	IB.	6,000 7,000 rs.

CAMBIOS.

BO DE JANEIRO	50
PRATA	45 50
ONZAS ESPANHOLAS	25,000 25,500 rs.

Horna

Rio Grande, Typ. de F. X. F., ao beco do Rosgad.